ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária do Executivo (Cz$ 3.000.000,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), destinado ao reforço da dotação orçamentária do Executivo 7.1.5-3.1.2.7 - Materiais Diversos (Serviço de limpeza pública)-Cz$3.000.000,00.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro desta lei, a redução parcial da rubrica orçamentária 5.1.2-3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas na ordem de Cz$ 3.000.000,00-(três milhões de cruzados).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.988

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner